

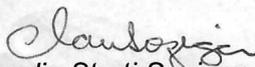


**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

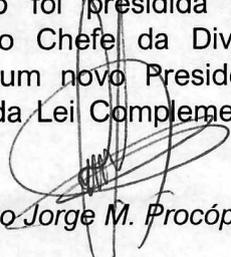
CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).**

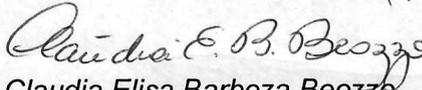
Aos 23 (vinte e três dias) dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Posse dos membros suplentes (CONAD); Eleição de novo Presidente do CONAD (prazo superior a 30 dias); Substituição de membro do COINVEST; Necessidade de apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal (Art. 76, I e Art. 77, Portaria 1467/2022); Leitura das Atas das reuniões: 76ª Extraordinária do COINVEST; Anuência de aposentadoria; Apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação do balancete e extrato de aplicações da competência 01/2024; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade na competência 02/2024; Informação sobre prorrogação contratual com a empresa Prescon; Deliberação sobre prorrogação contratual da empresa responsável pelo website; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Claudia Elisa Barboza Beozzo e Ulisses Roberto Souza Versolato. Iniciando os trabalhos, considerando a ausência do Sr. Superintendente em razão de problemas de saúde, o Sr. Chefe da Divisão Financeira informou quanto ao pedido de desincompatibilização, tendo em vista pleito eleitoral, dos conselheiros: Suzana Subtil Momesso e Luis Fernando Bonelli Francisco, sendo convocados, respectivamente, os seguintes suplentes: Claudia Elisa Barboza Beozzo e Alex Toffoli Bendande. Ainda, considerando que a conselheira Suzana Subtil Momesso era Presidente do Conselho de Administração, foi informado sobre a convocação de sua substituta, encargo este exercido em situações de ausência provisória, questão esta já discutida e deliberada quando da posse dos Conselheiros. Nesta linha a reunião foi presidida pela Conselheira Claudia Storti Sozigan. Ainda com a palavra, o Chefe da Divisão Financeira esclareceu quanto a necessidade da eleição de um novo Presidente Provisório do Conselho, visto que, nos termos dos artigos 14 da Lei Complementar

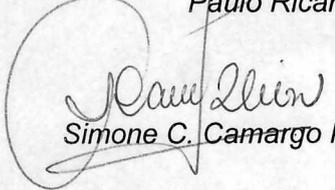
  
Claudia Storti Sozigan

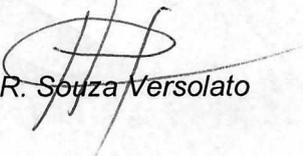
  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Claudia Elisa Barboza Beozzo

  
Simone C. Camargo Klein

  
Ulisses R. Souza Versolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

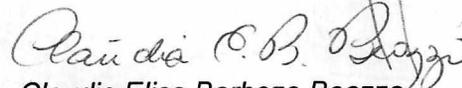
115/2011, o Presidente do Conselho de Administração será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro por ele designado, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. No caso em comento, considerando o prazo do período eleitoral, o afastamento da Presidente inicialmente eleita será de mais de 30 dias. Mediante o esclarecido, a Presidente Substituta solicitou a manifestação dos Conselheiros interessados para o exercício da função em caráter provisório, manifestando-se como candidato somente o Conselheiro Daniel Momesso. Tratando-se de candidato único, o Conselheiro foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros para o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração em caráter provisório. Na mesma oportunidade foi colocada para deliberação de seu substituto em suas ausências provisórias, permanecendo no encargo a Conselheira Claudia Storti Sozigan. Considerando que o Conselheiro Daniel Momesso assumirá a função de Presidente do Conselho, informou o Chefe da Divisão Financeira quanto a necessidade de indicação de um secretário provisório, visto que este encargo era do Sr. Daniel. A Conselheira Simone se candidatou para a função, sendo aprovada por unanimidade. Ainda, relacionado aos Conselheiros de Administração, o Sr. Chefe da Divisão Financeira informou quanto ao pedido de desligamento do Conselheiro Luciano Moreira do Comitê de Investimentos por motivos particulares. Sobre este aspecto, o Chefe da Divisão Financeira informou que, conforme o deliberado na ata de posse dos conselheiros da atual gestão (3ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho de Administração) os indicados como representantes titulares do Conselho de Administração para o Comitê de Investimentos foram os Srs. Luciano e Paulo, e como suplentes os Conselheiros Claudia e Ulisses. Nesta oportunidade, por motivos pessoais, a Sra. Claudia declinou da posse do Comitê de Investimentos, sendo o encargo assumido pelo Conselheiro Ulisses. Na ocasião o Conselheiro Ulisses foi alertado quanto a apresentação da devida certificação profissional para a função, a ser apresentada até a reunião ordinária do Comitê de Investimentos que se realizará no mês de maio, sem prejuízo do registro das faltas de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 223/2019. Tendo em vista a necessidade de indicação de dois suplentes para representantes do Conselho de Administração para o Comitê de Investimentos, exteriorizaram interesse na suplência a Conselheira Simone e Claudia. Colocada a suplência para deliberação houve a aprovação por unanimidade das

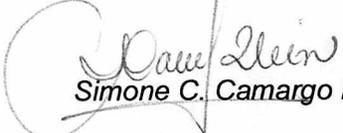
  
Claudia Storti Sozigan

  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procopio

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Claudia Elisa Barboza Beozzo

  
Simone C. Camargo Klein

  
Ulisses R. Souza Versolato



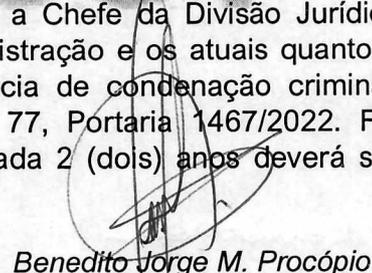
**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

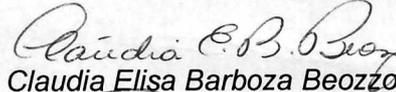
conselheiras como representantes do Conselho de Administração para o Comitê de Investimentos, sendo designada como 1ª Suplente a Conselheira Simone e 2ª Suplente a Conselheira Claudia. Finalizadas as questões relacionadas aos integrantes do Conselho de Administração, o Chefe da Divisão Financeira esclareceu que o exercício das funções de Conselheiro de Administração pelos suplentes e o exercício da Presidência Provisória, em um primeiro momento, perdurará durante o período de desincompatibilização/impedimento dos titulares. Se o impedimento da Presidência se tornar definitivo, transcorrido o período eleitoral municipal, será necessária a realização de uma eleição para a função. Retornando aos assuntos da pauta, dada a palavra à Presidente em exercício foi lida para ciência dos presentes a ata 76ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, que tratou da renovação do credenciamento do Banco Bradesco. Em seguida dada a palavra à Chefe da Divisão Jurídica foi apresentada a apostila retificatória da servidora aposentada Maria Aurea Maestrello Maniriques e a aposentadoria da servidora Soraia Barreto Franco Ribeiro da Silva. Em relação à apostila retificatória foi informado que se trata da segunda revisão do benefício da servidora aposentada Maria Aurea, decorrente de decisão judicial. Em agosto de 2021 a servidora protocolou no PortoPrev pedido administrativo de revisão de aposentadoria tendo em vista decisão judicial onde foi reconhecida a progressão funcional pela via não acadêmica desde dezembro de 2016. Nesta oportunidade encontra-se em análise pedido de revisão de aposentadoria, com supedâneo na decisão judicial onde foi reconhecida a progressão funcional pela via acadêmica desde 01.08.2016. No que concerne a aposentadoria da servidora Soraia foram tecidas considerações quanto ao enquadramento da aposentadoria e metodologia de cálculo preconizados na EC 103. Realizada a explanação pormenorizada da aposentadoria e apostila retificatória, disponibilizados os respectivos processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Ainda com a palavra, considerando os assuntos definidos na pauta, a Chefe da Divisão Jurídica informou aos novos integrantes do Conselho de Administração e os atuais quanto a necessidade de apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, tendo em vista o que disciplina o Art. 76, I e Art. 77, Portaria 1467/2022. Foi esclarecido que, os termos da Portaria 1467/2022 a cada 2 (dois) anos deverá ser

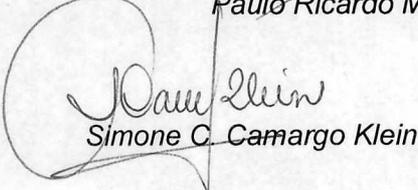
  
Claudia Storti Sozigan

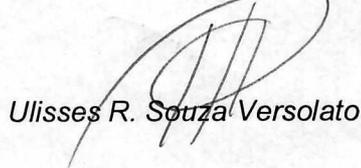
  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Claudia Elisa Barboza Beozzo

  
Simone C. Camargo Klein

  
Ulisses R. Souza Versolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

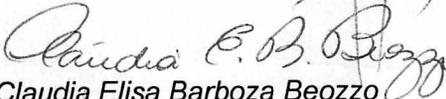
comprovado pelos conselheiros: I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet. A inexistência de condenação criminal, será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal competentes. Assim, informou a Chefe da Divisão Jurídica que na próxima reunião ordinária deverá ser apresentada por todos os conselheiros certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal e declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso i do art. 1º da lei complementar nº 64, de 1990. Dado o adiantado da hora e em face da ausência do Sr. Superintendente por motivos médicos, foi sugerido pela Presidente Substituta do Conselho que as demais questões da pauta (apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação do balancete e extrato de aplicações da competência 01/2024; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade na competência 02/2024; Informação sobre prorrogação contratual com a empresa Prescon; Deliberação sobre prorrogação contratual da empresa responsável pelo website.) sejam apresentadas na próxima reunião ordinária do Conselho de Administração. A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que os assuntos remanescentes da pauta serão abordados na próxima reunião ordinária, a ser realizada no mês de maio/2024. Dada a palavra livre final, o Sr. Chefe da Divisão Financeira informou quanto a realização do 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado nos dias 06 à 08 de agosto em Águas de Lindoia, encontrando-se as inscrições abertas. Assim, considerando que em congressos dessa natureza as vagas e hospedagem no local do evento, se exaurem rapidamente, foi solicitada a manifestação dos interessados na participação, se possível até a próxima reunião ordinária, para assim sejam tomadas as devidas providências para inscrição e reserva de hospedagem no local do evento. Nada mais a ser deliberado, a senhora

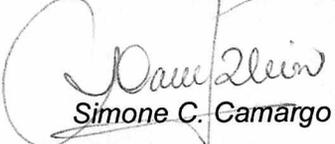
  
Claudia Storti Sozigan

  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Claudia Elisa Barboza Beozzo

  
Simone C. Camargo Klein

  
Ulisses R. Souza Versolato

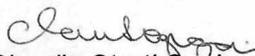


**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Presidente Substituta do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Porto Ferreira, 23 de abril de 2024.

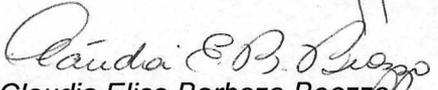


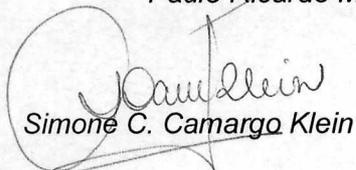
  
Claudia Storti Sozigan

  
Daniel Momesso

  
Benedito Jorge M. Procópio

  
Paulo Ricardo Mutinelli

  
Claudia Elisa Barboza Beozzo

  
Simone C. Camargo Klein

  
Ulisses R. Souza Versolato